

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
AQUISIÇÃO DE LUVAS VETERINÁRIAS E BAINHAS PLÁSTICAS PARA
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Órgão/Entidade Demandante:

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

1.2. Objetivo da Aquisição:

Aquisição de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, para uso do município de Petrolândia.

1.3. Área Requisitante:

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Estudo Técnico Preliminar identifica a necessidade de aquisição de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Petrolândia/SC. A contratação visa garantir condições adequadas de higiene, segurança e eficiência na execução dos procedimentos reprodutivos em bovinos, contribuindo para o melhoramento genético do rebanho e a qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais. Constatada a inexistência de produção ou estoque próprio desses insumos, bem como a necessidade de assegurar qualidade, esterilidade (quando aplicável), padronização e conformidade técnica dos produtos, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição do Problema:

Atualmente, os serviços de inseminação artificial em bovinos realizados no município enfrentam limitações devido à insuficiência de insumos adequados, como luvas veterinárias e bainhas plásticas específicas para o procedimento. A utilização de materiais inadequados ou a falta desses insumos compromete as condições higiênico-sanitárias, aumenta o risco de contaminação e reduz a eficiência dos procedimentos reprodutivos, impactando diretamente a produtividade e o melhoramento genético do rebanho local.

3.2. Motivação da Aquisição:

A aquisição de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial visa suprir essa carência, proporcionando aos profissionais condições adequadas para a execução dos procedimentos com segurança, higiene e eficiência técnica. Com a disponibilização desses insumos, espera-se melhorar os índices reprodutivos, reduzir perdas, garantir o bem-estar animal e fomentar o desenvolvimento da pecuária no município.

3.3. Relevância da Contratação:

A compra desses insumos é fundamental para atender às demandas dos produtores rurais que utilizam a inseminação artificial como ferramenta de melhoramento genético do rebanho bovino. Além disso, a disponibilização de materiais adequados contribui para a ampliação e fortalecimento dos programas de assistência técnica, reduz custos operacionais, aumenta a eficiência dos serviços prestados e promove o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no fornecimento de insumos veterinários, com comprovação de capacidade técnica para o fornecimento de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, conforme padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Os produtos deverão ser de boa qualidade, resistência e durabilidade, adequados ao uso em procedimentos de inseminação artificial, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e eficiência técnica. As luvas veterinárias deverão possuir comprimento, resistência e vedação compatíveis com o uso específico, enquanto as bainhas plásticas deverão apresentar dimensões, integridade, flexibilidade e, quando aplicável, esterilidade adequada ao procedimento, assegurando a proteção do material genético e do animal.

A CONTRATADA deverá assegurar a padronização dos produtos, bem como a conformidade com as especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência, garantindo uniformidade, qualidade e segurança na utilização dos insumos.

Deverá ser garantido o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, com logística adequada para entrega no Município de Petrolândia/SC, observando as condições contratuais e o cronograma definido pela Administração.

A CONTRATADA deverá atender às exigências legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais aplicáveis, bem como às normas sanitárias e de biossegurança pertinentes aos produtos de uso veterinário. A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a plena satisfação da demanda administrativa.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para fins de habilitação jurídica, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando houver, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação contratual, conforme o tipo jurídico da empresa;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos deverão comprovar que a empresa possui existência legal, regularidade jurídica e compatibilidade de seu objeto social com o fornecimento de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, conforme objeto da presente contratação.

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Alvará Sanitário.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de insumos veterinários, especialmente luvas veterinárias e/ou bainhas plásticas para inseminação artificial, ou produtos similares;
- Comprovação de que a empresa possui estrutura técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, incluindo capacidade de fornecimento, logística de entrega e recursos adequados para atendimento das demandas da Administração;
- Declaração de que a empresa possui condições técnicas para atender às especificações, padrões de qualidade, requisitos de higiene e biossegurança, prazos e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- Comprovação de que os produtos atendem aos padrões mínimos de qualidade, resistência, integridade e, quando aplicável, esterilidade, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de ausência de condenação judicial ou administrativa que impeça a contratação com o Poder Público;
- Declaração de ausência de vínculo com servidor público do Município de Petrolândia/SC, em conformidade com a legislação vigente;
- Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e contratação com a Administração Pública;
- Declaração de que a empresa não se encontra declarada inidônea nem suspensa de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a aquisição de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Petrolândia/SC, foram definidas com base no número de atendimentos realizados, na média de procedimentos de inseminação artificial executados, nas necessidades operacionais do setor e na previsão de consumo periódico dos insumos.

As estimativas consideram a demanda atual dos serviços prestados aos produtores rurais, a frequência dos procedimentos reprodutivos, a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar descontinuidade das atividades, bem como a reposição contínua dos materiais, tendo em vista seu caráter descartável e uso individual por procedimento.

Os quantitativos exatos serão detalhados no item 6 e no Termo de Referência, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade administrativa, respeitados os limites legais e orçamentários, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar fornecedores aptos a atender à demanda da Administração Municipal quanto ao fornecimento de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Petrolândia/SC.

O levantamento considerou empresas atuantes no ramo de insumos veterinários, avaliando-se a capacidade técnica, operacional e logística, os padrões de qualidade dos produtos, os requisitos de higiene e biossegurança, os prazos de entrega e as condições comerciais praticadas no mercado.

Constatou-se a existência de fornecedores em número suficiente para garantir competitividade no certame, demonstrando viabilidade concorrencial da contratação, diversidade de ofertantes e possibilidade de ampla participação de empresas interessadas.

Verificou-se, ainda, que a contratação por meio de procedimento licitatório se mostra a solução mais adequada, permitindo à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

1. Tabela de estimativa de valores.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor Final
7.01	Luvas descartáveis para inseminação – Pacote 100 unidades. 0,80 a 0,95 cm de comprimento. Material: borracha eva/ Látex natural sem talco.	Und.	5	R\$ 79,54	R\$ 397,70
02	Luva veterinária para inseminação artificial (pacote com 25 unidades). 0,80 a 0,95 cm de comprimento. Material: borracha eva/ Látex natural sem talco.	Und.	400	R\$ 32,41	R\$ 12.964,00
03	Bainha descartável para inseminação artificial bovina, confeccionada em material atóxico, compátil com aplicadores padrão, embalagem contendo 50 unidades. Suportes para palhetas de 0,25 ml e 0,50 ml. Material descartável e esterilizado; Compatível com aplicadores universais; Ideal para inseminação artificial em bovinos.	Und.	100	R\$ 37,64	R\$ 3.764,00

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços no mercado, considerando fornecedores atuantes no ramo de insumos veterinários, especialmente no fornecimento de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, conforme diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Foram analisados valores praticados por empresas do setor, levando-se em consideração as especificações técnicas dos produtos, padrões de qualidade, requisitos de higiene e biossegurança, tipos de materiais, quantitativos estimados, prazos de entrega e condições comerciais.

A pesquisa de preços foi complementada por cotações realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio da análise de editais e contratações similares disponíveis na plataforma, bem como por cotações diretas junto a fornecedores do mercado, com a finalidade de comprovar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado.

A metodologia adotada para a formação do preço estimado observou critérios de compatibilidade mercadológica, razoabilidade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

O valor estimado da contratação será detalhado no Termo de Referência e no instrumento convocatório, constituindo referência para a definição da dotação orçamentária e para a condução do

procedimento licitatório, podendo sofrer ajustes conforme as especificações finais e os quantitativos efetivamente definidos.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

Realização e conclusão do procedimento licitatório, com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Elaboração, aprovação e publicação do instrumento convocatório, contendo todas as condições, especificações técnicas, critérios de julgamento, prazos, obrigações das partes e demais disposições necessárias à contratação.

Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa vencedora, por meio da análise da documentação de habilitação exigida no certame. Comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida reserva de dotação específica para atendimento das despesas decorrentes da contratação.

Definição e designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual. Formalização do contrato administrativo, com assinatura das partes, publicação do extrato contratual e registro nos sistemas oficiais de controle e transparência.

Planejamento logístico e operacional para recebimento, conferência e armazenamento das luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, garantindo condições adequadas de conservação, controle de estoque e correta distribuição para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) emissão do empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo concluiu que não há necessidade de contratações complementares para a adequada execução do objeto, tendo em vista que todos os recursos, insumos e meios indispensáveis à prestação dos serviços estão contemplados na contratação proposta.

10. CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de luvas veterinárias e bainhas plásticas para inseminação artificial, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Petrolândia/SC, é necessária, viável, adequada e conveniente ao interesse público. Restou demonstrada a demanda administrativa, a inexistência de produção ou estoque próprio para atendimento da necessidade, a viabilidade técnica e operacional da solução proposta, a existência de mercado fornecedor capaz de atender às especificações exigidas, bem como a compatibilidade dos custos estimados com os valores praticados no mercado.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público, estando alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e às boas práticas de gestão pública. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório e à formalização do respectivo contrato administrativo.

Petrolândia, 26 de MAIO de 2026.

DIOGO KLAUBERG

Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula- 102018-1